



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 94, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Cria o Comitê de Enfrentamento ao covid-19 e designa membros.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 6º do Decreto no 9.759, de 11 de março de 2019; do Art. 36 do Decreto 9.191, de 1º de novembro de 2017; considerando o processo nº 23422.003209/2020-11, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar o Comitê de Enfrentamento ao covid-19 – CECOVID que deverá acompanhar os avanços da doença, propor ações e acompanhar a aplicação de protocolos de enfrentamentos, auxiliando na contenção dos casos da doença na Universidade.

Art. 2º Em virtude da gravidade da temática tratada pelo Comitê, que exige um acompanhamento célere e com responsabilidade à altura dos desafios, o CECOVID será composto de forma transversal por membros das principais áreas da UNILA envolvidas com a questão de saúde, administrativa e de gestão, assim, compõem este comitê:

- I – GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, representante do Gabinete da Reitoria;
  - II – LUIS EVELIO ACEVEDO GARCIA, representante do Gabinete da Reitoria;
  - III – ALEXANDRE VOGLIOTTI, representante do Gabinete da Reitoria;
  - IV – PAULO NASCIMENTO, representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
  - V – MARYELLEN DORNELLES ZARTH VAZ, representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
  - VI – SÉRGIO LUIS FERREIRA E SILVA, representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
  - VII – DANUBIA FRASSON FURTADO, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
  - VIII – PABLO HENRIQUE NUNES, representante da Pró-Reitoria de Graduação;
  - IX – RODRIGO LUIZ MEDEIROS, representante da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais;
  - X – VAGNER MIYAMURA, representante da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura;
  - XI – KELLY DAIANE SOSSMEIER, representante da Pró-Reitoria de Extensão;
  - XII – CARMEN JUSTINA GAMARRA, representante do Curso de Saúde Coletiva;
  - XIII – FLAVIA JULYANA PINA TRENCH, representante do Curso de Medicina;
  - XIV – FLAVIO LUIZ TAVARES, representante do Curso de Medicina;
  - XV – JORGELINA IVANA TALLEI, representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
  - XVI – RAMON FERNANDES LOURENÇO, representante da Secretaria de Comunicação Social; e
  - XVII – GERALDINO ALVES BARTOZEK, representante do Gabinete da Reitoria.
- Parágrafo único. Este comitê possui caráter consultivo e será presidido pelo Reitor.

Art. 3º O Comitê mencionado no artigo anterior terá por atribuições:

- I – Acompanhar o avanço da doença na região da tríplex fronteira e no país;
- II – Propor medidas que visem conter o avanço da doença entre a comunidade universitária, de acordo com protocolos das autoridades competentes;
- III – Estabelecer canais de comunicação para o devido esclarecimento dos usuários dos serviços da UNILA;
- IV – Estabelecer protocolos de ação em caso de contágio de membros da comunidade universitária;
- V – Manter atualizadas as informações referentes ao avanço do vírus;

Art. 4º Os trabalhos da CECOVID serão realizados em formato consultivo em reuniões realizadas duas vezes por semana, com quórum mínimo de cinquenta por cento dos membros mais um e pelo período que persistir o risco de proliferação do vírus.

Art. 5º A participação na CECOVID constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

**Observações:**

Ato publicado no Boletim de Serviço nº 19, de 13 de março de 2020  
[Revogada pela Portaria nº 95/2020/GR](#)